



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 31-A, 07 de fevereiro de 2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO
MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE POÇO DANTAS-PB, conforme a seguir relacionados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a. Jaksland Gomes Pereira - Titular
- b. Jhenefy de Almeida Silva – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a. Maria José Barbosa de Almeida – Titular
- b. Rutecléa Alves Diniz Nascimento – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Carlos Alexandre Alves Duarte – Titular
- b. Talyta Dias de Sousa Ferreira – Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Elielza Gabriel Braga – Titular
- b. Aline Nadjara Lacerda de Oliveira – Suplente

V - Representante do Poder Legislativo:

- a. Mardônio Ferreira da Silva – Titular
- b. Manuel Genicélio de Andrade – Suplente

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

Gabinete do Prefeito

a. Maria Alves de Andrade – Titular

b. Luiz Januário Maciel – Suplente

VII - Representante das Pessoas Idosas:

a. Maria Zilmar de Almeida – Titular

b. Severino Barbosa Torres – Suplente

VIII – Representante do Comércio:

a. Francisco Fagner da Silva Freitas – Titular

b. Reginaldo Ferreira – Suplente

IX – Representante da Igreja Evangélica

a. Francisca Edizângela de Sousa

b. Antônia Alves Diniz

X – Representante da Igreja Católica

a. Maria Julieta de Almeida Neta

b. Genilda Félix da Silva

XI – Representante das Associações Comunitárias

a. Maria Jaíde da Silva – Titular

b. Alexandre José de Sousa Nascimento

Art. 2º Fica designado o Comitê Gestor do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Poço Dantas/PB, com a seguinte composição:

a. Presidente: Jaksland Gomes Pereira

b. Vice-Presidente: Carlos Alexandre Alves Duarte

c. Secretária: Francisca Edizângela de Sousa

d. Tesoureira: Maria José Barbosa de Almeida

Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso exercerá suas funções em conformidade com a legislação municipal vigente e o respectivo regimento interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas/PB, em 07 de fevereiro de 2025.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.553/0001-48
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 31-A, 07 de fevereiro de 2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO
MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE POÇO DANTAS-PB, conforme a seguir relacionadas:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a. Jakslan Gomes Pereira - Titular
- b. Jhenefy de Almeida Silva - Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a. Maria José Barbosa de Almeida - Titular
- b. Rutecia Alves Diniz Nascimento - Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Carlos Alexandre Alves Duarte - Titular
- b. Talyta Dias de Sousa Ferreira - Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Ebelza Gabriel Braga - Titular
- b. Aline Nadjara Lacerda de Oliveira - Suplente

V - Representante do Poder Legislativo:

- a. Maridãoio Ferreira da Silva - Titular
- b. Manuel Genicélio de Andrade - Suplente

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 56.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.553/0001-48
Gabinete do Prefeito

- a. Maria Alves de Andrade - Titular
- b. Luiz Januário Maciel - Suplente

VII - Representante das Pessoas Idosas:

- a. Maria Zilmair de Almeida - Titular
- b. Severino Barbosa Torres - Suplente

VIII - Representante do Comércio:

- a. Francisco Wagner da Silva Freitas - Titular
- b. Reginaldo Ferreira - Suplente

IX - Representante da Igreja Evangélica:

- a. Francisca Edizângela de Sousa
- b. Antônia Alves Diniz

X - Representante da Igreja Católica:

- a. Maria Juleta de Almeida Neta
- b. Gentilda Félix da Silva

XI - Representante das Associações Comunitárias:

- a. Maria Jaide da Silva - Titular
- b. Alexandre José de Sousa Nascimento

Art. 2º Fica designado o Comitê Gestor do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Poço Dantas/PB, com a seguinte composição:

- a. Presidente: Jakslan Gomes Pereira
- b. Vice-Presidente: Carlos Alexandre Alves Duarte
- c. Secretária: Francisca Edizângela de Sousa
- d. Tesoureira: Maria José Barbosa de Almeida

Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso exercerá suas funções em conformidade com a legislação municipal vigente e o respectivo regimento interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas/PB, em 07 de fevereiro de 2025.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 56.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br